



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 10-A/74

Cria o curso de grau superior de METEOROLOGIA, vinculado à Escola Politécnica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, de conformidade com o disposto no art. 16, alínea t, do Estatuto, tendo em vista a deliberação unânime do Plenário, em reunião de 08.02.74, e o que mais consta do PROCESSO Nº 80 055/73,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado, a partir do primeiro período de 1974, junto à Escola Politécnica da UFPb., o curso de graduação de METEOROLOGIA, a ser ministrado em colaboração com a ESCOLA DE AGRONOMIA, também pertencente à mesma Universidade, num mínimo de 8 (oito) períodos, metade dos quais destinada ao Ciclo Profissional.

Art. 2º - A estrutura curricular do curso ora criado, compreendendo disciplinas, carga horária e pré-requisitos, vai expressa nos quadros anexos, que fazem parte integrante da presente Resolução.



SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

.02.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 1974.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Humberto Carneiro da Cunha Nobrega', written in a cursive style.

HUMBERTO CARNEIRO DA CUNHA NÓBREGA  
REITOR, PRESIDENTE DO CONSELHO